

ATO CONJUNTO PGJ/CGMP Nº 008/2020

Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos procedimentos extrajudiciais em trâmite nas Promotorias de Justiça de Dianópolis – TO.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto nº 178/2020, de 03 de julho de 2020, da lavra do Prefeito de Dianópolis – TO, que dispõe sobre a suspensão de atividades não essenciais, no âmbito do referido município, como medida de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o teor do protocolo nº 07010346354202081, da lavra da Promotora de Justiça Luma Gomides de Souza, de 03 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da RESOLUÇÃO Nº 214, DE 15 DE JUNHO DE 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVEM:

Art. 1º SUSPENDER, no período de 06 a 19 de julho de 2020, os prazos dos procedimentos extrajudiciais em trâmite nas Promotorias de Justiça de Dianópolis – TO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de julho de 2020.



Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça



Marco Antônio Alves Bezerra
Corregedor-Geral do Ministério Público